

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - FMS

1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, para elaboração e execução de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), do sistema de Climatização das Unidades básicas de Saúde do Município de Ipira/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa o fornecimento de materiais e mão de obra, para elaboração e execução de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do sistema de Climatização das Unidades básicas de Saúde do Município.

Trata-se de um conjunto de documentos onde constam todos os dados da edificação, do sistema de climatização, do responsável técnico, bem como os procedimentos e rotinas de manutenção, comprovando sua execução.

Considerando que a manutenção adequada de todo sistema de climatização visa prevenir e eliminar riscos potenciais a saúde, assegurando a boa qualidade do ar para todos os ocupantes, a contratação se faz necessária.

Bem como cumprir o que dispõe a LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

LINDNER ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.544/0001-20, com endereço na Rua Uruguai, 159D, Sala 03, Centro, Chapecó-SC, CEP 89.802-500.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 12.001 – 10.301.0022.2.038 – 8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0202 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 06 de setembro de 2023.

SANDRA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora Sra. Rosane Ostjen, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

2. OBJETO

2.1 Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, para elaboração e execução de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), do sistema de Climatização das Unidades básicas de Saúde do Município de Ipira/SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	04	UN	Execução de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), do sistema de Climatização das Unidades básicas de Saúde do Município	3.990,00	15.960,00
TOTAL R\$					15.960,00

Valor total por extenso: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação visa o fornecimento de materiais e mão de obra, para elaboração e execução de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do sistema de Climatização das Unidades básicas de Saúde do Município.

Trata-se de um conjunto de documentos onde constam todos os dados da edificação, do sistema de climatização, do responsável técnico, bem como os procedimentos e rotinas de manutenção, comprovando sua execução.

Considerando que a manutenção adequada de todo sistema de climatização visa prevenir e eliminar riscos potenciais a saúde, assegurando a boa qualidade do ar para todos os ocupantes, a contratação se faz necessária.

Bem como cumprir o que dispõe a LEI N° 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Realizar elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle conforme Lei n° 13.589, de 4 de janeiro de 2018.
- e) Fornecer materiais e mão de obra técnica qualificada para execução dos serviços;
- f) Realizar limpeza trimestral (quatro vezes ao ano) para 42 aparelhos de ar - condicionadores;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato. Os serviços objeto deste instrumento deve ser executado trimestralmente (quatro vezes ao ano) para 42 aparelhos de ar – condicionadores, com mão de obra técnica qualificada.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

12.001 – 10.301.0022.2.038 – 8 – 3.3.90.00.00.00.00 – 1.500.1002.0202.

9. TERMO DE ACEITE: Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosane Ostjen

CPF: ***.833.099-**

Cargo/função: Diretora de Assistência Social

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 3558-0208 | E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

SANDRA ADRIANA BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social